



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 046/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-006/2024.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022 a contar de 05/02/2024 à 05/03/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2941 Páginas 191 Ano: XII

Data: 17/01/2024

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:3D0CCE6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-006/2024.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022 a contar de 05/02/2024 à 05/03/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DE66447C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 15 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS**

**GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 201/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:9265FD61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**CORRECAO DO DECRETO 5051/2023**

Exercício: 2023  
Decreto nº 5051/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               |       |  |                  |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |                  |
| 10.002.00.000.0000.0.000.   |       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                  |
| 10.002.10.301.0013.2.038.   |       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                  |
| 375 - 3.3.90.30.00.00       | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 14.000,00        |
| 10.002.10.301.0013.2.107.   |       | PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL          |                  |
| 404 - 3.3.90.39.00.00       | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>17.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |  |                  |
|---------------------------|-------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |                  |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL |                  |
| 07.001.08.244.0011.2.109. |       | PROGRAMA CIACAFI                                 |                  |
| 249 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | 7.000,00         |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            |                  |
| 07.002.08.244.0052.2.054. |       | CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS                   |                  |
| 264 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | 10.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |       |  | <b>17.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal